

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
9º TERMO ADITIVO E 4º TERMO DE
RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO TSE N.º 37/2006

NONO TERMO ADITIVO E QUARTO
TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO
CONTRATO TSE N.º 37/2006, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O TRIBUNAL SUPERIOR
ELEITORAL E A EMPRESA PROBANK
S/A.

O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, sediado na Praça dos Tribunais Superiores, Brasília/DF, CNPJ n.º 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONFRATANTE**, neste ato representado pelo seu **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Doutor **ATHAYDE FONTOURA FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 3.358.036 SSP/RJ, CPF n.º 426.847.067-00 e pela **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA**, Doutora **ADRIANA NOVAIS TEIXEIRA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 660.601 SSP/DF, CPF n.º 308.098.941-49, e, de outro lado, a empresa **PROBANK S/A**, com sede na Av. Professor Mário Werneck, 42, Bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 42.778.183/0001-10, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu **PROCURADOR**, Senhor **HELON MACHADO GUIMARÃES ESTEVES**, portador da Carteira de Identidade n.º M-5.874.714 SSP/MG, CPF n.º 777.670.636-15, têm justo e acordado aditar o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, sob a regência da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o Procedimento Administrativo TSE n.º 8.101/2006, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto:

1. Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (**TRE/DF**) – suprimir, a partir de 8 de janeiro de 2007, 2 (dois) postos de trabalho de Técnico de Urna, previstos nos Anexos II e VI do Edital de Licitação TSE n.º 36/2006, alterados por este instrumento;
2. Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro (**TRE/RJ**) – suprimir, a partir de 22 de janeiro de 2007, 4 (quatro) postos de trabalho de Técnico de Urna, previstos nos Anexos II e VI do Edital de Licitação TSE n.º 36/2006, alterados por este instrumento;
3. Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas (**TRE/AM**) e Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (**TRE/PB**) – alterar a data de contratação dos postos de trabalho de Técnico de Urna, consignada no Anexo I-I do Edital de Licitação TSE n.º 36/2006, conforme descrito no anexo a este instrumento.

§ 1º O pagamento dos valores referentes aos postos de trabalho de Técnico de Urna terão início a partir das datas mencionadas no anexo a este instrumento.

§ 2º As justificativas para as alterações constam do Despacho da Gestora do Contrato TSE n.º 37/2006, Formulário de Sugestão para Alteração de Cláusula Contratual n.º 01/2007 e Informação n.º 060/2007 - SECONT/COMAP/SAD, fls. 2.529 a 2.534 do Procedimento Administrativo n.º 8.101/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se por este instrumento o valor unitário do posto de trabalho de Gerente-Geral para o 1º Turno das Eleições 2006 constante da tabela de valores da Cláusula Segunda dos 7º e 8º Termos Aditivos, que deverá ser considerado em R\$ 87.772,58 (oitenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), mantendo-se inalterados, por estarem corretos, os valores totais do posto c do Contrato TSE n.º 37/2006 consignados nos mencionados aditivos, conforme a seguir:

Tribunal Superior Eleitoral
9º Termo Aditivo e 4º Termo de Rerratificação ao Contrato TSE nº 37/2006

Valor para o Posto de Serviço Continuo				
POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	7º Aditivo	VALOR POR POSTO DE TRABALHO	VALOR TOTAL
Técnico de Urna (*)	1.174	(124)	R\$ 1.608,85	R\$ 16.892.925,00
Valores para o 1º Turno da Eleição				
POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	7º Aditivo	VALOR POR POSTO DE TRABALHO	VALOR TOTAL
Gerente-Geral	2	-	R\$ 87.772,58	R\$ 175.545,16
Gerente Regional 1	45	-	R\$ 45.576,84	R\$ 2.050.957,80
Técnico de Polo 1	142	-	R\$ 6.344,17	R\$ 900.872,14
Técnico de Urna 1	11.956	-	R\$ 3.480,53	R\$ 41.613.216,68
Técnico de Comunicação Via Satélite 1	858	-	R\$ 3.105,62	R\$ 2.664.621,96
Valores para o 2º Turno da Eleição				
POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	7º Aditivo	VALOR POR POSTO DE TRABALHO	VALOR TOTAL
Gerente-Geral	2	-	R\$ 24.426,28	R\$ 48.852,56
Gerente Regional 2	45	-	R\$ 13.623,33	R\$ 613.049,85
Técnico de Polo 2	142	-	R\$ 3.286,49	R\$ 466.681,58
Técnico de Urna 2	11.983	-	R\$ 1.843,95	R\$ 22.096.052,85
Técnico de Comunicação Via Satélite 2	858	-	R\$ 2.108,72	R\$ 1.809.281,76
Valor total dos postos acrescidos (124 postos* R\$1.608,85*10)+(1174*1608,85*2)				R\$ (5.772.553,88)
Percentual de acréscimo/supressão				-6,26%
Percentual total de supressão (1º ao 6º Termo Aditivo)				-3,89%
Valor Total do Contrato				

(*) Cálculo: 1.050 postos * R\$ 1.068,85 * 10 meses (considerando de outubro/2006 a agosto/2007)

Valor para o Posto de Serviço Continuo				
POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	8º Aditivo	VALOR POR POSTO DE TRABALHO	VALOR TOTAL
Técnico de Urna	1.050	(15)	R\$ 1.608,85	R\$ 16.715.147,08
Valores para o 1º Turno da Eleição				
POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	8º Aditivo	VALOR POR POSTO DE TRABALHO	VALOR TOTAL
Gerente-Geral	2	-	R\$ 87.772,58	R\$ 171.728,56
Gerente Regional 1	45	-	R\$ 45.576,84	R\$ 2.050.957,80
Técnico de Polo 1	142	-	R\$ 6.344,17	R\$ 900.872,14
Técnico de Urna 1	11.956	-	R\$ 3.480,53	R\$ 41.613.216,68
Técnico de Comunicação Via Satélite 1	858	-	R\$ 3.105,62	R\$ 2.664.621,96
Valores para o 2º Turno da Eleição				
POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	8º Aditivo	VALOR POR POSTO DE TRABALHO	VALOR TOTAL
Gerente-Geral	2	-	R\$ 24.426,28	R\$ 48.852,56
Gerente Regional 2	45	-	R\$ 13.623,33	R\$ 613.049,85
Técnico de Polo 2	142	-	R\$ 3.286,49	R\$ 466.681,58
Técnico de Urna 2	11.983	-	R\$ 1.843,95	R\$ 22.096.052,85
Técnico de Comunicação Via Satélite 2	858	-	R\$ 2.108,72	R\$ 1.809.281,76
Valor total da supressão deste Termo Aditivo (8º T.A.)				R\$ (177.777,93)
Percentual de acréscimo/supressão (acumulado 1º ao 8º Termo Aditivo)				-3,28%
Valor Total do Contrato				

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência da supressão descrita nos itens 1 e 2 da Cláusula Primeira deste aditamento, o valor constante da Cláusula Quinta do contrato passa a ser de R\$ 89.091.963,31 (oitenta e nove milhões, noventa e um mil, novecentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos), conforme demonstrado na tabela a seguir:

Valor para o Posto de Serviço Contínuo				
POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	9º Aditivo	VALOR POR POSTO DE TRABALHO	VALOR TOTAL
Técnico de Uma	1.035	(6)	R\$ 1.608,85	R\$ 16.652.830,96
(*) Cálculo: (1035 * 1.608,85) + (TRE/DF - janeiro: 1.608,85 / 30 dias x 23 dias x 2 postos) + (TRE/RJ - janeiro: 1.608,85 / 30 dias x 9 dias x 4 postos) + (TRE/DF e TRE/RJ - fevereiro a julho: 1.608,85 x 6 postos x 6 meses)				
Valores para o 1º Turno da Eleição				
POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	9º Aditivo	VALOR POR POSTO DE TRABALHO	VALOR TOTAL
Gerente-Geral	2	-	R\$ 87.772,58	R\$ 175.545,16
Gerente Regional 1	45	-	R\$ 45.576,84	R\$ 2.050.957,80
Técnico de Polo 1	142	-	R\$ 6.344,17	R\$ 900.872,14
Técnico de Uma 1	11.956	-	R\$ 3.480,53	R\$ 41.613.216,68
Técnico de Comunicação Via Satélite 1	858	-	R\$ 3.105,62	R\$ 2.664.621,96
Valores para o 2º Turno da Eleição				
POSTO DE TRABALHO	QUANTIDADE	9º Aditivo	VALOR POR POSTO DE TRABALHO	VALOR TOTAL
Gerente-Geral	2	-	R\$ 24.426,28	R\$ 48.852,56
Gerente Regional 2	45	-	R\$ 13.623,33	R\$ 613.049,85
Técnico de Polo 2	142	-	R\$ 3.286,49	R\$ 466.681,58
Técnico de Uma 2	11.983	-	R\$ 1.843,95	R\$ 22.096.052,85
Técnico de Comunicação Via Satélite 2	858	-	R\$ 2.108,72	R\$ 1.809.281,76
Valor total da supressão deste Termo Aditivo (9º T.A)				R\$ 62.316,12
Percentual de acréscimo/supressão (acumulado 1º ao 9º Termo Aditivo)				-3,35%
Valor total do contrato				R\$ 89.091.963,31
Valor do Contrato - 1º Termo Aditivo				R\$ 89.091.963,31
Valor do Contrato - 2º Termo Aditivo				R\$ 89.091.963,31
Valor do Contrato - 3º Termo Aditivo				R\$ 89.091.963,31
Valor do Contrato - 4º Termo Aditivo				R\$ 89.091.963,31
Valor do Contrato - 5º Termo Aditivo				R\$ 89.091.963,31
Valor do Contrato - 6º Termo Aditivo				R\$ 89.091.963,31
Valor do Contrato - 7º Termo Aditivo				R\$ 89.091.963,31
Valor do Contrato - 8º Termo Aditivo				R\$ 89.091.963,31
Valor do Contrato - 9º Termo Aditivo				R\$ 89.091.963,31
Valor Total do Contrato				R\$ 89.091.963,31

CLÁUSULA QUARTA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base no art. 65, inciso I, alíneas a e b, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato TSE n.º 37/2006 e seus respectivos aditamentos, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar por sua conta a publicação do extrato deste aditamento, nos termos da lei.

E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Brasília, de 16 FEV. 2007 de 2007.


ATHAYDE FONTOURA FILHO
Diretor-Geral da Secretaria


ADRIANA NOVAIS TEIXEIRA
Secretária de Administração Substituta


HELON MACHADO GUIMARÃES ESTEVES
Procurador

ANEXO I - I

1. PERÍODOS DE CONTRATAÇÃO

a) TSE

- **Técnico de Urna: a partir de 6/11/2006**
- Gerente-Geral: de 1/08/06 a 08/12/06

b) Acre

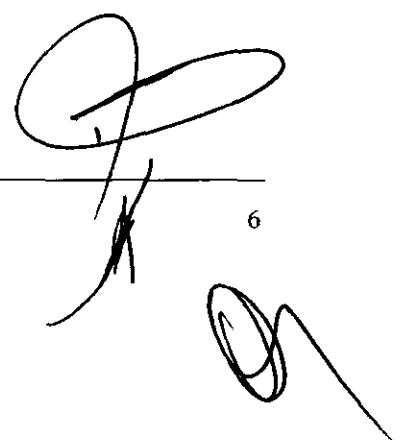
- **Técnico de Urna: a partir de 1/03/2007**
- Técnico de Urna 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Urna 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 1: de 18/09/06 a 06/10/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Gerente Regional 1: de 14/08/06 a 21/10/06
- Gerente Regional 2: de 22/10/06 a 18/11/06

c) Alagoas

- **Técnico de Urna: a partir de 8/11/2006**
- Técnico de Urna 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Urna 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Gerente Regional 1: de 14/08/06 a 21/10/06
- Gerente Regional 2: de 22/10/06 a 18/11/06

d) Amazonas

- **Técnico de Urna: 7 a partir de 4/11/2006**
1 a partir de 1º/3/2007
8 a partir de 2/5/2007
- Técnico de Urna 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Urna 2: de 07/10/06 a 03/11/06





- Técnico de Comunicação Via Satélite 1: de 04/09/06 a 04/10/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 2: de 05/10/06 a 01/11/06
- Técnico de Pólo 1: de 21/08/06 a 13/10/06
- Técnico de Pólo 2: de 14/10/06 a 13/11/06
- Gerente Regional 1: de 14/08/06 a 21/10/06
- Gerente Regional 2: de 22/10/06 a 18/11/06

e) Amapá

- **Técnico de Urna: a partir de 11/11/2006**
- Técnico de Urna 1: de 04/09/06 a 13/10/06
- Técnico de Urna 2: de 14/10/06 a 10/11/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 1: de 04/09/06 a 13/10/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 2: de 14/10/06 a 10/11/06
- Gerente Regional 1: de 21/08/06 a 28/10/06
- Gerente Regional 2: de 29/10/06 a 25/11/06

f) Bahia

- **Técnico de Urna: a partir de 4/11/2006**
- Técnico de Urna 1: de 29/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Urna 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Técnico de Pólo 1: de 22/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Pólo 2: de 07/10/06 a 10/11/06
- Gerente Regional 1: de 14/08/06 a 21/10/06
- Gerente Regional 2: de 22/10/06 a 18/11/06

g) Ceará

- **Técnico de Urna: a partir de 26/02/2007**
- Técnico de Urna 1: de 31/08/06 a 04/10/06

7

- Técnico de Urna 2: de 05/10/06 a 31/10/06
- Gerente Regional 1: de 16/08/06 a 19/11/06
- Gerente Regional 2: de 20/10/06 a 15/11/06

h) Distrito Federal

- **Técnico de Urna: a partir de 4/11/2006**
- Técnico de Urna 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Urna 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Gerente Regional 1: de 14/08/06 a 21/10/06
- Gerente Regional 2: de 22/10/06 a 18/11/06

i) Espírito Santo

- **Técnico de Urna: a partir de 31/10/2006**
- Técnico de Urna 1: Turma A de 24/08/06 a 02/10/06
- Técnico de Urna 2: Turma A de 03/10/06 a 30/10/06
- Técnico de Urna 1: Turma B de 25/08/06 a 03/10/06
- Técnico de Urna 2: Turma B de 04/10/06 a 31/10/06
- Técnico de Urna 1: Turma C de 26/08/06 a 04/10/06
- Técnico de Urna 2: Turma C de 05/10/06 a 01/11/06
- Técnico de Urna 1: Turma D de 27/08/06 a 05/10/06
- Técnico de Urna 2: Turma D de 06/10/06 a 02/11/06
- Técnico de Urna 1: Turma E de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Urna 2: Turma E de 07/10/06 a 03/11/06
- Técnico de Urna 1: Turma F de 31/08/06 a 09/10/06
- Técnico de Urna 2: Turma F de 10/10/06 a 06/11/06
- Gerente Regional 1: de 09/08/06 a 24/10/06
- Gerente Regional 2: de 25/10/06 a 21/11/06

j) Goiás

- Técnico de Urna: a partir de 4/11/2006
- Técnico de Urna 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Urna 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Gerente Regional 1: de 14/08/06 a 21/10/06
- Gerente Regional 2: de 22/10/06 a 18/11/06

k) Maranhão

- Técnico de Urna: a partir de 2/11/2006
- Técnico de Urna 1: de 26/08/06 a 04/10/06
- Técnico de Urna 2: de 05/10/06 a 01/11/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 1: de 30/08/06 a 08/10/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 2: de 09/10/06 a 05/11/06
- Técnico de Pólo 1: de 19/08/06 a 04/10/06
- Técnico de Pólo 2: de 05/10/06 a 08/11/06
- Gerente Regional 1: de 11/08/06 a 19/10/06
- Gerente Regional 2: de 20/10/06 a 16/11/06

l) Minas Gerais

- Técnico de Urna: a partir de 1/11/2006 (105 postos)
- Técnico de Urna: a partir de 8/11/2006 (29 postos)
- Técnico de Urna 1: de 25/08/06 a 03/10/06
- Técnico de Urna 2: de 04/10/06 a 31/10/06
- Gerente Regional 1: de 10/08/06 a 18/10/06
- Gerente Regional 2: de 19/10/06 a 15/11/06

m) Mato Grosso do Sul

- Técnico de Urna: a partir de 13/11/2006
- Técnico de Urna 1: de 28/08/06 a 06/10/06



9

- Técnico de Urna 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Gerente Regional 1: de 14/08/06 a 21/10/06
- Gerente Regional 2: de 22/10/06 a 18/11/06

n) Mato Grosso

- **Técnico de Urna: a partir de 4/11/2006**
- Técnico de Urna 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Urna 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Técnico de Pólo 1: de 21/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Pólo 2: de 07/10/06 a 10/11/06
- Gerente Regional 1: de 14/08/06 a 21/10/06
- Gerente Regional 2: de 22/10/06 a 18/11/06

o) Pará

- **Técnico de Urna: a partir de 4/11/2006**
- Técnico de Urna 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Urna 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 1: de 18/09/06 a 06/10/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Gerente Regional 1: de 14/08/06 a 21/10/06
- Gerente Regional 2: de 22/10/06 a 18/11/06

p) Paraíba

- **Técnico de Urna: 28 a partir de 1º/3/2007**

- Técnico de Urna 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Urna 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Gerente Regional 1: de 14/08/06 a 21/10/06
- Gerente Regional 2: de 22/10/06 a 18/11/06

q) Pernambuco

- **técnico de Urna: a partir de 4/11/2006**
- Técnico de Urna 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Urna 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Técnico de Pólo 1: de 21/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Pólo 2: de 07/10/06 a 10/11/06
- Gerente Regional 1: de 14/08/06 a 21/10/06
- Gerente Regional 2: de 22/10/06 a 18/11/06

r) Piauí

- **Técnico de Urna: a partir de 4/11/2006**
- Técnico de Urna 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Urna 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Gerente Regional 1: de 14/08/06 a 21/10/06
- Gerente Regional 2: de 22/10/06 a 18/11/06

s) Paraná

- **Técnico de Urna: a partir de 5/3/2007**
- Técnico de Urna 1: Turma A de 26/08/06 a 04/10/06
- Técnico de Urna 2: Turma A de 05/10/06 a 01/11/06
- Técnico de Urna 1: Turma B de 27/08/06 a 05/10/06

- Técnico de Urna 2: Turma B de 06/10/06 a 01/11/06
- Técnico de Urna 1: Turma C de 04/09/06 a 13/10/06
- Técnico de Urna 2: Turma C de 14/10/06 a 10/11/06
- Gerente Regional 1: de 11/08/06 a 19/10/06
- Gerente Regional 2: de 20/10/06 a 25/11/06

t) Rio de Janeiro

- **Técnico de Urna: a partir de 4/11/2006**
- Técnico de Urna 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Urna 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Técnico de Pólo 1: de 21/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Pólo 2: de 07/10/06 a 10/11/06
- Gerente Regional 1: de 14/08/06 a 21/10/06
- Gerente Regional 2: de 22/10/06 a 18/11/06

u) Rio Grande do Norte

- **Técnico de Urna: a partir de 5/3/2007**
- Técnico de Urna 1: de 24/08/06 a 02/10/06
- Técnico de Urna 2: de 03/10/06 a 30/10/06
- Técnico de Pólo 1: de 17/08/06 a 02/10/06
- Técnico de Pólo 2: de 03/10/06 a 06/11/06
- Gerente Regional 1: de 09/08/06 a 17/10/06
- Gerente Regional 2: de 18/10/06 a 14/11/06

v) Rondônia

- **Técnico de Urna: a partir de 4/11/2006**
- Técnico de Urna 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Urna 2: de 07/10/06 a 03/11/06



- Técnico de Comunicação Via Satélite 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Gerente Regional 1: de 14/08/06 a 21/10/06
- Gerente Regional 2: de 22/10/06 a 18/11/06

w) Roraima

- **Técnico de Urna: a partir de 4/11/2006**
- Técnico de Urna 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Urna 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Gerente Regional 1: de 14/08/06 a 21/10/06
- Gerente Regional 2: de 22/10/06 a 18/11/06

x) Rio Grande do Sul

- **Técnico de Urna: a partir de 5/03/2007**
- Técnico de Urna 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Urna 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Gerente Regional 1: de 14/08/06 a 21/10/06
- Gerente Regional 2: de 22/10/06 a 18/11/06

y) Santa Catarina

- **Técnico de Urna: a partir de 5/03/2007**
- Técnico de Urna 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Urna 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Gerente Regional 1: de 14/08/06 a 21/10/06
- Gerente Regional 2: de 22/10/06 a 18/11/06

z) Sergipe

- **Técnico de Urna: a partir de 1º/11/2006**

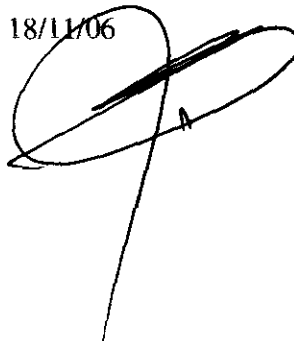
- Técnico de Urna 1: de 04/09/06 a 03/10/06
- Técnico de Urna 2: de 04/10/06 a 31/10/06
- Gerente Regional 1: de 21/08/06 a 18/10/06
- Gerente Regional 2: de 19/10/06 a 15/11/06

aa) São Paulo

- **Técnico de Urna: a partir de 1º/02/2007**
- Técnico de Urna 1: de 04/09/06 a 13/10/06
- Técnico de Urna 2: de 14/10/06 a 10/11/06
- Gerente Regional 1: de 21/08/06 a 28/10/06
- Gerente Regional 2: de 29/10/06 a 25/11/06

bb) Tocantins

- **Técnico de Urna: a partir de 4/11/2006**
- Técnico de Urna 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Urna 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 1: de 28/08/06 a 06/10/06
- Técnico de Comunicação Via Satélite 2: de 07/10/06 a 03/11/06
- Gerente Regional 1: de 14/08/06 a 21/10/06
- Gerente Regional 2: de 22/10/06 a 18/11/06



ANEXO II

1. QUANTITATIVO DE TÉCNICOS POR ESTADO

UF	Técnico de Urna	Gerente-Geral	Gerente Regional 1 e 2	Técnico de Urna 1 e 2	Técnico de Comunicação via Satélite 1 e 2	Técnico de Pólo 1 e 2
AC	4	0	1	43	31	0
AL	16	0	1	180	0	0
AM	16	0	2	149	261	35
AP	2	0	1	31	25	0
BA	96	0	2	879	0	28
CE	15	0	2	482	0	0
DF	10	0	1	76	0	0
ES	12	0	1	200	0	0
GO	36	0	2	424	0	0
MA	44	0	2	429	60	12
MG	134	0	3	1.454	0	0
MS	40	0	1	152	29	0
MT	20	0	1	244	38	13
PA	27	0	3	386	229	0
PB	28	0	1	361	0	0
PE	54	0	2	455	0	14
PI	24	0	2	345	65	0
PR	74	0	2	759	0	0
RJ	46	0	2	657	0	27
RN	10	0	1	265	0	13
RO	5	0	1	151	29	0
RR	4	0	1	31	21	0
RS	78	0	2	847	0	0
SC	10	0	2	496	0	0
SE	5	0	1	151	0	0
SP	204	0	4	1.626	0	0
TO	10	0	1	189	22	0
TSE	5	2	0	0	0	0
Total	1.029	2	45	11.462	810	142

Total Geral de Técnicos: 13.490

ANEXO VI

1 – QUANTITATIVO DE URNA E DE TÉCNICO POR ESTADO

UF	URNAS	QUANTITATIVO MÍNIMO DE TÉCNICO POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
AC	1.483	4
AL	5.878	16
AM	6.005	16
AP	1.221	2
BA	34.610	96
CE	21.955	15
DF	4.774	10
ES	8.146	12
GO	13.660	36
MA	15.948	44
MG	48.565	134
MS	5.532	40
MT	7.869	20
PA	15.566	27
PB	10.278	28
PE	19.601	54
PI	8.845	24
PR	27.095	74
RJ	34.322	46
RN	7.479	10
RO	3.776	5
RR	1.031	4
RS	28.639	78
SC	16.092	10
SE	4.657	5
SP	73.863	204
TO	3.722	10
TSE		5
TOTAL	430.612	1.029

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
NO RIO DE JANEIRO

EDITAL N.º 2, DE 8 FEVEREIRO DE 2007

TC nº 002.834/2006.0

Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica a Sr. ROSANGELA GONÇALVES SANTOS, CPF nº 037.423.517-10 citada, para, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, apresentar alegações de defesa ou comprovar, perante este Tribunal, o recolhimento do débito, abaixo indicado, aos cofres da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente, a partir de 01.11.2001, devido as seguintes ocorrências verificadas no Processo de Tomada de Contas Especial acima epigrafado: a) pelo prejuízo na Agência Filatelica do Rio de Janeiro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Como Atendente Comercial permitiu o recebimento indevido de cheques em desacordo com as normas operacionais, os quais foram devolvidos pelo sistema de compensação bancária; e b) foram encontrados no cofre sob a sua responsabilidade produtos que não estavam registrados no estoque: Valor Histórico do Débito: R\$ 24.180,51; Data da Ocorrência: 01.11.2001; Valor atualizado até 24.10.2006: R\$ 55.586,69. Com base no § 3º do art. 12 da Lei 8.443/92, o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que V.S. considerada revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo. Esclareço que, em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta secretaria, colocará à disposição de Vossa Senhoria para prestar esclarecimentos e/ou conceder vista dos autos, caso requerida.

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário

EDITAL N.º 3, DE 8 FEVEREIRO DE 2007

TC nº 008.310/2004-2

Pelo presente Edital, publicado por força do disposto no art. 22, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, fica a empresa SAQUA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.606.781/0001-98 citada, solidariamente com o Sr. Dalton Borges de Mendonça para, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste Edital, apresentar alegações de defesa ou comprovar, perante este Tribunal, o recolhimento do débito, abaixo indicado, aos cofres da Fundação Nacional de Saúde do Ministério da Saúde, atualizado monetariamente e acrescido de juros de mora, na forma da legislação vigente, a partir de 22.08.2000, devido à seguinte ocorrência verificada no Processo de Tomada de Contas acima epigrafado: pelo recebimento antecipado de serviços de engenharia, referentes a parcela inacabada da obra contratada para recuperação e melhoramento do sistema de captação e distribuição de água potável do Distrito de Sampaio Corrêa (TP 001/2000), objeto do Convênio 2.086/00, no montante atualizado em 22.08.2000, de R\$ 181.011,72. Com base no § 3º do art. 12 da Lei 8.443/92, o não atendimento desta citação, no prazo ora fixado, implicará que V.S. considerada revel pelo Tribunal, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo. Esclareço que, em respeito ao princípio da ampla defesa, o Tribunal, por meio desta secretaria, colocará à disposição de Vossa Senhoria para prestar esclarecimentos e/ou conceder vista dos autos, caso requerida.

FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário

Poder Legislativo

SENADO FEDERAL
1ª SECRETARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT20070011. Processo: 00131007-0. Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de manutenção e conservação dos gramados, árvores, vasos ornamentais e jardins internos e externos do complexo arquitetônico do Senado Federal e suas Residências Oficiais, com fornecimento de materiais e insumos necessários. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339037. Vigência: início: 04/02/2007 - fim: 02/08/2007. Signatários: pelo Senado Federal: Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário, pela Contratada: Antônio José Rabello Ferreira.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 018639A16-2. Objeto: "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ciência Política". Reconhecido por: Agência da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal. Ratificado por: Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal.

Processo: 018640006-0. Objeto: "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Legislativo". Reconhecido por: Agência da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal. Ratificado por: Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal.

Processo: 018641A16-7. Objeto: "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Comunicação Legislativa". Reconhecido por: Agência da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal. Ratificado por: Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal.

Processo: 018638A16-6. Objeto: "Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Administração Legislativa". Reconhecido por: Agência da Silva Maia, Diretor-Geral do Senado Federal. Ratificado por: Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário do Senado Federal.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 11º Termo Aditivo ao Contrato CT20030427. Processo: 00737902-1. Objeto: Prorroga o Contrato até 04 de fevereiro de 2008 e reajusta o seu valor mensal em -0,456536%. Programa de Trabalho: 01031055140610001. Natureza da Despesa: 339037. Signatários: pelo Senado Federal: Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário, pela Contratada: Luiz Vicente Araújo Júnior.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT20050165. Processo: 006724A02-7. Objeto: O Contrato fica prorrogado de 21 de dezembro de 2006 a 20 de dezembro de 2007. Signatários: pelo Senado Federal: Senador Efraim Morais, Primeiro-Secretário, pela Contratada: José Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano.

Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Supremo Tribunal Federal torna público o Aviso de Preços Registrados, resultante do Pregão Eletrônico nº 94/2006, conforme Ata de Registro de Preços nº 14/2007 e Processo Administrativo 325.284. Item 37, papel oficial Alcalino, quantidade: 3.000 para o STF e 1.400 para CNJ, valor unitário: R\$ 8,98. Empresa vencedora Gumba suprimentos de Escritórios e Informática Ltda. (CNPJ 54.651.716/0019-07).

Brasília, 16 de fevereiro de 2007.
SÉRGIO JOSÉ AMÉRICO PEDREIRA
Diretor-GeralTRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
SECRETARIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º Termo Aditivo e 4º Termo de Rerratificação ao Contrato TSE nº 37/2006, firmado entre o Tribunal Superior Eleitoral e a Probank S/A. OBJETO: Supressão e alteração de datas de postos de trabalho. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, a e b, § 1º da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 16.2.2007. ASSINAM: Athayde Fontoura Filho, Diretor-Geral da Secretaria, Adriana Novais Teixeira, Secretária de Administração Substituta pelo TSE, Hielon Machado Guimarães Esteves, Procurador, pela contratada. PA nº 8.101/2006.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo STJ nº 879/07. Acordo de Cooperação STJ nº 04/07. PARTICIPES: Superior Tribunal de Justiça e Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Ceará. OBJETO: Fomento por meio de correio eletrônico, à OAB-Ceará, o Boletim do Superior Tribunal de Justiça. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 14/2/07. SIGNATÁRIOS: Min. Raphael de Barros Monteiro Filho - Presidente do STJ, Min. Humberto Gomes de Barros - Diretor da Revista do STJ e Hélio das Chagas Leão Neto - Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Ceará.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 6/2007

O pregoeiro, designada pela Portaria n. 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORAS: Adversiv Multiperfil Ltda, para os itens 1 e 3 e Conservo Brasília Serviços Técnicos Ltda, para os itens 2 e 3.

RAFAEL DE FIGUEIREDO SANTOS

(SIDEC - 16/02/2007) 050001-02007-2007NE002295

PREGÃO Nº 84/2006

A pregoeira, designada pela Portaria n. 76/DG, de 25.05.06, do Superior Tribunal de Justiça, comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. VENCEDORAS: Stiloplast Indústria e Comércio Ltda, para o item 30; Infopaper Comercial de Fitas e Papéis Ltda, para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 13, 14, 17, 23, 26, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42 e 49; Lucian Comercial Suprimentos Ltda, para o item 32; Klips Papelaria e Representações Ltda, para os itens 15, 22, 38, 45, 46, 47 e 48; Lucart Materiais de Escritório e Suprimentos de Informática, para os itens 6 e 44; Safra Diesel Ltda, para os itens 28 e 29 e Marcos Aurélio Colloço, para os itens 16, 24, 25, 39 e 40; itens fracassados: 10, 11, 12, 18, 19, 20, 21, 27, 43, 51, 52 e 53.

RAICHIELE BREMGARINER ALENCAR

(SIDEC - 16/02/2007) 050001-02007-2007NE002295

SECRETARIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo STJ 7892/05. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato STJ 235/05. Contratada: Arquitetura e Urbanismo Oscar Niemeyer SAC Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e alteração de cláusula contratual. FUNDAMENTO: Art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 14/2/07 a 13/8/07. ASSINATURA: 12/2/07. SIGNATÁRIOS: Miguel Augusto Fonseca de Campos - STJ, e Carlos Magalhães da Silveira - Contratada.

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA ADMINISTRATIVA
SERVIÇO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Tribunal Superior do Trabalho, com fundamento no art. 6º, I, do Decreto nº 3.931/2001, torna público o preço registrado para eventual fornecimento de material de utilização em gráfica, conforme descrito no quadro abaixo, resultado do Pregão Eletrônico nº 151/2006. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível na Internet, no endereço eletrônico <http://www.tst.gov.br/Srta/>.

Limpador de chapas negativas, validade mínima de 1 ano. Marca Hexa	15 litros	9,24
Cabeceado para encadernação, em rolo com 100 metros, nas cores vermelha e branca. Marca Haco	10 rolos	44,00
Restaurador de blanquetas (embalagem com 1 litro), validade mínima de 1 (um) ano. Marca Hexa	25 latas	6,60
Cola em barra com 10kg, validade mínima de 1 (um) ano. Marca Metalgâmica	30 un	80,00
Solução font-graf 223 ou húmido, para chapas de alumínio, galão com 5 litros. Marca Hexa	20 galões	11,95
Empresa vencedora: Rodrigues Produtos Gráficos Ltda EPP		
Manta para revestimento de capas de livros, em bobina com 50m x 138cm, de largura, na cor verde. Marca Vulcan	15 bobinas	340,00
Empresa vencedora: Seth Comercial e Papelaria Ltda ME		
Espiral plástico para encadernação, medindo 12mm x 33cm, na cor branca ou preta, para uso em máquina espiramatic. Marca NZ	2.000 un	0,08
Espiral plástico para encadernação, medindo 17mm x 33cm, na cor branca ou preta, para uso em máquina espiramatic. Marca NZ	1.200 un	0,12
Espiral plástico para encadernação, medindo 23mm x 33cm, na cor branca ou preta, para uso em máquina espiramatic. Marca NZ	1.000 un	0,17
Espiral plástico para encadernação, medindo 25mm x 33cm, na cor branca ou preta, para uso em máquina espiramatic. Marca NZ	2.000 un	0,18
Espiral plástico para encadernação, medindo 07mm x 33cm, na cor branca ou preta, para uso em máquina espiramatic. Marca NZ	3.000 un	0,04
Espiral plástico para encadernação, medindo 09mm x 33cm, na cor branca ou preta, para uso em máquina espiramatic. Marca NZ	3.000 un	0,05
Solvente para limpeza, em embalagem com 5 litros, validade mínima de 1 (um) ano. Marca Superjet	50 galões	26,50
Empresa vencedora: Superjet Reprografia & Offset Ltda.		
Papelão para capa de livro, nº 20, folha medindo 80x100cm. Marca Horlle	25 folhas	3,62
Papelão para capa de livro, nº 12, folha medindo 80x100cm. Marca Horlle	1.000 folhas	6,99
Empresa vencedora: Roberto Bezerra de Melo EPP		
Capa em pvc, para encadernação, tamanho ofício, medindo 216x330mm, transparente. Marca PP	12.000 un	0,18
Capa em pvc, para encadernação, tamanho ofício, medindo 216x330mm, cor cinza. Marca PP	12.000 un	0,20
Empresa vencedora: Infopaper Comercial de Fitas e Papéis Ltda.		

Brasília, 1 de fevereiro de 2007

FABIANO DE ANDRADE LIMA
Diretor do Serviço